



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

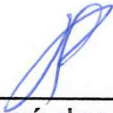
Dispõe sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal de Muzambinho, relativas ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Muzambinho, relativas ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo de Contas do Município de nº 1072111.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 23 de dezembro de 2020



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 23 de dezembro de 2020, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente